

Nome Fantasia: ZEMA CFI S/A

Razão Social: ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

CNPJ Matriz: 05.351.887/0001-86

Endereço: Avenida José Ananias de Aguiar, 5.005, Sala F – Conjunto Habitacional Boa Vista – Araxá - MG

CEP: 38.184-200

Canais de Atendimento: SAC Zema 0800 095 6702 (2ª a 6ª feira, das 8h às 19h e aos sábados, das 8h às 14h). Whatsapp: 34 3669-1010 - <https://www.zemafinanceira.com/central-de-atendimento>

Ramo:

- 1377 – PRESTAMISTA INDIVIDUAL
- 1601 – MICROSSEGURO DE PESSOAS

Status: Vigente

Exclusividade: O Representante não é contratado em caráter de exclusividade, pelo prazo de vigência do Contrato.

São obrigações do REPRESENTANTE:

- Promover a oferta dos seguros aos seus Clientes com informações claras e ostensivas, divulgando as coberturas e exclusões do Seguro, bem como os serviços decorrentes de sua contratação;
- Receber propostas de planos de seguro e/ou pedidos de adesão e emissão dos bilhetes;
- Faturar e recolher os prêmios de seguro em nome da Seguradora;
- Receber aviso de sinistro e repassá-los a seguradora;
- Receber o pedido de cancelamento do seguro, enviando-o à Seguradora, e emitindo o comprovante ao segurado no mesmo ato;
- Processar e pagar reembolso do prêmio conforme orientações da seguradora;
- Obter o preenchimento e assinatura pelo Segurado do Termo de Autorização de Cobrança de Prêmio de Seguro, disponibilizando obrigatoriamente uma cópia ao Segurado por ocasião de sua opção pela forma de pagamento do prêmio em conjunto com o pagamento de produtos e serviços fornecidos pelo REPRESENTANTE;
- Orientar e assistir aos Clientes, segurados e seus beneficiários, no que compete à oferta e vigência do seguro, e atos em caso de sinistro;
- Coletar e fornecer à Seguradora dos dados cadastrais e de documentação de proponentes, segurados e beneficiários, bem como quaisquer terceiros envolvidos na operação, não podendo cedê-los a terceiros;
- Orientar e assistir aos segurados e beneficiários, por via presencial ou remota, sobre o seguro ou outros serviços de assistência relacionados ao mesmo;
- Garantir o direito de arrependimento do cliente/segurado no prazo de até 7 (dias) a contar da adesão da emissão do bilhete de seguro;
- Divulgar ao público sua condição de Representante da Seguradora, com descrição dos Seguros e serviços oferecidos, os números de SAC e Ouvidoria da Seguradora, por meio de painel visível mantido nos locais onde sejam vendidos os Seguros;

- Enviar à Seguradora um relatório com os dados dos clientes que aderiram ao seguro, bem como aqueles que pediram o cancelamento ou exerceram o direito de arrependimento;
- Arquivar os documentos relativos às vendas do Seguro, incluindo o Termo de Autorização de Cobrança de Prêmio de Seguro e o Bilhete de Seguro, pelo período mínimo de 5 anos a contar da adesão de cada cliente;
- Cumprir Plano de Controle de Qualidade, Manual de Boas Práticas e Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Realizar e promover a capacitação da sua equipe de vendedores, e quaisquer outros funcionários para prestar quaisquer serviços em nome da Seguradora;
- Manter, em cópia autenticada, o Contrato firmado com a Seguradora em sua sede à disposição da SUSEP, a partir do dia seguinte à sua assinatura;
- Comercializar o seguro, com a emissão de comprovante próprio; e
- Fazer pagamento de indenização em nome e conforme instruções da Seguradora.
- Cobrar dos segurados ou de seus beneficiários quaisquer outros valores que não os prêmios do seguro;
- Comercializar, efetuar propaganda ou promoção do Seguro sem prévia anuência da Seguradora;

É VEDADO AO REPRESENTANTE:

- Cobrar dos Segurados ou de seus beneficiários quaisquer outros valores que não os prêmios do Seguro;
- Comercializar, efetuar propaganda ou promoção do Seguro sem prévia anuência da Seguradora;
- Oferecer os Seguros em condições mais vantajosas para quem adquire seu produto ou seu serviço;
- Vincular a contratação de Seguro à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro produto seu ou serviço fornecido pelo mesmo;
- Emitir, a seu favor, carnês ou títulos relativos aos serviços de representante que não sejam expressamente autorizados pela Seguradora;
- Não ofertar o Seguro para clientes inelegíveis;
- Prestar declaração, avaliação, recomendação do Seguro de forma diversa, adicional ou contraditória às orientações da Seguradora;
- Agir de forma a induzir o Seguro a rescindir, transferir, não renovar ou alterar de qualquer modo o Seguro;
- Compensar valores devidos à Seguradora, sem sua anuência expressa;
- Realizar, por sua própria conta, sem autorização da Seguradora, operações privativas da Seguradora, de corretores, ou vedadas pela lei em vigor;
- Estipular Seguros, salvo se a estipulação forem favor de seus funcionários.